



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

CIENTE

PROJETO DE LEI Nº 123 /2008.

Constou do expediente da Sessão
do dia 03 / 07 / 2008

Dispõe sobre a desafetação de Bem
Público que menciona e dá outras
providências:

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A COMISSÃO

De *Justiça e Redação* A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

Em, 03 / 07 / 2008

RESOLVE:

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

Art. 1º - Fica desafetada da destinação de uso especial o Bem Público representado pela área de terra de 1.110,00 m² (hum mil, cento e dez metros quadrados), reservada à Municipalidade de São Pedro da Aldeia, no loteamento "PARQUE FIGUEIRA DA FOZ", localizado no Recanto do Sol, neste Município.

Art. 2º - A área de terra objeto da presente desafetação, possui as seguintes dimensões e confrontações: 27,00m (vinte e sete metros) de frente que faz com a Rua Lavos; 10,00m (dez metros) de fundos que faz com a Rua Condeixa; 62,36m (sessenta e dois metros e trinta e seis centímetros) pela lado direito que faz com o Loteamento Recanto do Sol; 60,00m (sessenta metros) pela lado esquerdo que faz para o Lote nº 01, com a Rua Lavos; e, Lote nº 26, com a Rua Condeixa, do loteamento "PARQUE FIGUEIRA DA FOZ".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 10 / 07 / 2008

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
25 de junho de 2008.

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 15 / 07 / 2008

PAULO LOBO
= Prefeito =

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente